

01
/

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões ____ / ____ / ____

(Rubrica do Presidente)



Data: 19,05,09	Número: 2279/09
	PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LOSS VICE-PRESIDENTE: BRAS ZAGOTTO
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LÉO

ASSUNTO:
PROJ. DE LEI Nº 66 / 2009

INICIATIVA:
EDIL ROBERTO BARBOSA BASTOS

HISTÓRICO:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O PROGRAMA DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL JIREH HEBROM -
PROPAJEH.

*Retirada pelo autor - 25/05
(Não foi lido em sessão)*

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

LEITURA: ____ / ____ / ____
1ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____
2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
____ / ____ / ____ Ver.: _____
____ / ____ / ____ Ver.: _____
____ / ____ / ____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: ____ / ____ / ____
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



02
/R

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	2279/09
NÚMERO PRÓPRIO:	66/09
DATA PROTOCOLO:	19/05/09

“Declara de utilidade pública o Programa de
Promoção e Assistência Social Jireh Hebrom –
Propajeh.”

Art. 1º – Fica declarada de utilidade Pública Municipal o “Programa de Promoção e Assistência Social Jireh Hebrom – Propajeh”, com sede nesta cidade, em reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, em 19 de Maio de 2009.

Roberto Barbosa Bastos
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
/

JUSTIFICATIVA

O “Programa de Promoção e Assistência Social Jireh Hebrom, também designado pela sigla Propajeh”, foi constituído em 17 de junho de 2005, sob a forma de associação sem fins lucrativos, visando promover a assistência social de várias maneiras, com o objetivo de levar cidadania a pessoas desfavorecidas financeiramente. Nestes quase quatro anos, o projeto cresceu graças à luta de seus idealizadores e colaboradores voluntários, e já é responsável por atender – e por mudar a vida – de diversas famílias do nosso Município.

O projeto sobrevive de doações e não se limita a promover o assistencialismo com a distribuição de cestas básicas mensais – mesmo sendo esta uma prática necessária para satisfazer as primeiras necessidades básicas dos assistidos. Na sede do Propajeh são oferecidos diversos cursos manuais destinados às donas-de-casa, como forma de estimular o trabalho e dar uma alternativa de renda para estas mulheres.

Outro serviço oferecido é o de consultas médicas e odontológicas. O atendimento é feito no próprio local - que já conta com pequeno consultório - e tem a colaboração de profissionais de saúde interessados em doar seu tempo e sua experiência de trabalho para suprir a carência de quem não pode pagar uma consulta particular ou não pode contar com os serviços de saúde pública, muitas vezes precários.

Também são realizados casamentos comunitários que proporcionam a legalização de uniões estáveis de casais que não podem pagar pelas despesas de cartório e, principalmente, tem o sonho de ter uma cerimônia religiosa para receber a bênção em seu relacionamento. Além disso, o Propajeh faz mutirões solidários, pelos quais recolhe materiais de construção e recruta voluntários para erguer casas de pessoas que não tem moradia digna.

Outra atividade do Propajeh é o projeto Tocando em Frente, em que crianças e adolescentes têm aulas gratuitas de música e, após frequentarem a escola – pré-requisito para participar – podem ocupar seu tempo livre aprendendo a tocar instrumentos ao invés de ficarem ociosos pelas ruas. A orquestra do Tocando em Frente já se apresentou em diversos eventos, tanto em Cachoeiro quanto em outros municípios do Sul do Estado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



04
R

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pela relevância do trabalho desenvolvido, nada mais justo do que coroar este projeto com o reconhecimento, por meio da declaração de utilidade pública municipal, para que a entidade cresça e possa continuar a sua inestimável missão.

Por estes motivos, conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação unânime do presente projeto.

~~Roberto Barbosa Bastos~~
Vereador.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05
R

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	2279/09
NÚMERO PRÓPRIO:	66/2009
DATA PROTOCOLO:	19/05/09

“Declara de utilidade pública o Programa de
Promoção e Assistência Social Jireh Hebrom –
Propajeh.”

Art. 1º – Fica declarada de utilidade Pública Municipal o “Programa de Promoção e Assistência Social Jireh Hebrom – Propajeh”, com sede nesta cidade, em reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, em 19 de Maio de 2009.


Roberto Barbosa Bastos
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
/

JUSTIFICATIVA

O “Programa de Promoção e Assistência Social Jireh Hebrom, também designado pela sigla Propajeh”, foi constituído em 17 de junho de 2005, sob a forma de associação sem fins lucrativos, visando promover a assistência social de várias maneiras, com o objetivo de levar cidadania a pessoas desfavorecidas financeiramente. Nestes quase quatro anos, o projeto cresceu graças à luta de seus idealizadores e colaboradores voluntários, e já é responsável por atender – e por mudar a vida – de diversas famílias do nosso Município.

O projeto sobrevive de doações e não se limita a promover o assistencialismo com a distribuição de cestas básicas mensais – mesmo sendo esta uma prática necessária para satisfazer as primeiras necessidades básicas dos assistidos. Na sede do Propajeh são oferecidos diversos cursos manuais destinados às donas-de-casa, como forma de estimular o trabalho e dar uma alternativa de renda para estas mulheres.

Outro serviço oferecido é o de consultas médicas e odontológicas. O atendimento é feito no próprio local - que já conta com pequeno consultório - e tem a colaboração de profissionais de saúde interessados em doar seu tempo e sua experiência de trabalho para suprir a carência de quem não pode pagar uma consulta particular ou não pode contar com os serviços de saúde pública, muitas vezes precários.

Também são realizados casamentos comunitários que proporcionam a legalização de uniões estáveis de casais que não podem pagar pelas despesas de cartório e, principalmente, tem o sonho de ter uma cerimônia religiosa para receber a bênção em seu relacionamento. Além disso, o Propajeh faz mutirões solidários, pelos quais recolhe materiais de construção e recruta voluntários para erguer casas de pessoas que não tem moradia digna.

Outra atividade do Propajeh é o projeto Tocando em Frente, em que crianças e adolescentes têm aulas gratuitas de música e, após freqüentarem a escola – pré-requisito para participar – podem ocupar seu tempo livre aprendendo a tocar instrumentos ao invés de ficarem ociosos pelas ruas. A orquestra do Tocando em Frente já se apresentou em diversos eventos, tanto em Cachoeiro quanto em outros municípios do Sul do Estado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



07
/

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pela relevância do trabalho desenvolvido, nada mais justo do que coroar este projeto com o reconhecimento, por meio da declaração de utilidade pública municipal, para que a entidade cresça e possa continuar a sua inestimável missão.

Por estes motivos, conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação unânime do presente projeto.

~~Roberto Barbosa Bastos~~
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO

- SERVENTIA EXTRAJUDICIAL -

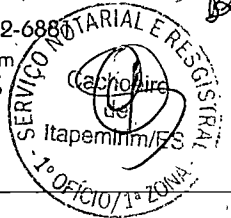
RUA RUI BARBOSA, 16 - ED. STA. CECÍLIA - CENTRO - FONE: (28) 3521-0611 - FAX: (28) 3522-6880

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-040 - E-mail: cartoriodeprotesto@hotmail.com

DRª FABÍOLA SIMONATO SOARES DRª CECÍLIA SIMONATO SOARES

TABELIÃ E OFICIALA

TABELIÃ E OFICIALA SUBSTITUTA



CERTIDÃO

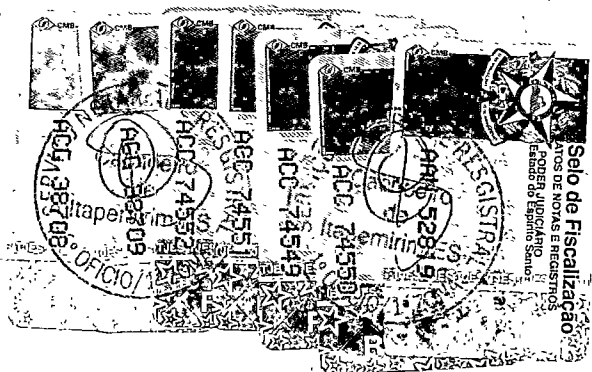
DRª FABÍOLA SIMONATO SOARES, Tabeliã de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida, Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica e dá fé.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros e arquivos existentes nesta Serventia, destinados ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob minha guarda e responsabilidade, dentre eles verifiquei haver sido lançado sob o número 1.120 de ordem, livro "A-3", em data de 20 de junho de 2006, o registrado do Estatuto Social do PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROPAJEH.O referido é verdade e dou fé. -////////////////////

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. -////////////////////

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 05 (cinco) de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, *André Luiz de Siqueira* (André Luiz de Siqueira), Escrevente Auxiliar, digitei a presente Certidão. E, eu *Débora Simonato Soares* (Débora Simonato Soares Carari), Escrevente Substituta, subscrevo.////////////////////



ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

09
Q



ESTATUTO PROPAJEH – PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

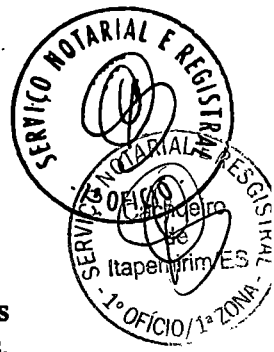
Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. Programa de Promoção e Assistência Social também designado pela sigla PROPAJEH, constituído em 17 de junho de 2005 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não-econômicos, de duração indeterminada, com sede na rua Mathias de Souza, nº 26, no bairro Santo Antonio, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, sob o CEP 29.301-630, no Estado do Espírito Santo e foro em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º O PROPAJEH tem por finalidade:

- I - promoção da assistência social;
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - promoção do voluntariado;
- VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

10
2



Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o PROPAJEH observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Primeiro. O PROPAJEH adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

Parágrafo Segundo. O PROPAJEH constituirá um conselho fiscal dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

Art. 4º. O PROPAJEH não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Primeiro. Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens pelos cargos exercidos junto ao PROPAJEH.

Parágrafo segundo. O PROPAJEH terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

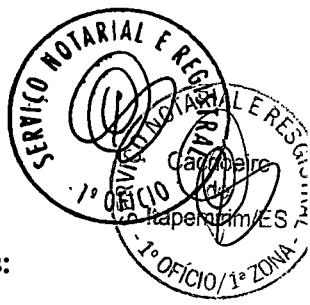
Art. 5º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Capítulo II – DOS SÓCIOS

Art. 6º. O PROPAJEH é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário e contribuinte.

11
Q



Art. 7º. São direitos dos sócios fundador e contribuinte quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º. São deveres dos sócios:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria.

Art.9º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. O PROPAJEH será administrado por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.
- IV – Gerência executiva.

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 42;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 41;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Parágrafo único. O quorum mínimo para quaisquer deliberações será de maioria simples dos presentes na assembléia.(Conforme,Parágrafo único, do Art.59, da lei 11.127/05)

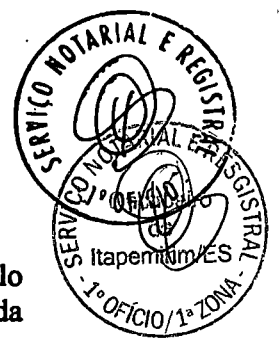
Art. 13. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 (um quinto) sócios quites com as obrigações sociais.

12
R



Parágrafo único. Em caso de esclarecimentos de dúvidas ou decisões hierárquicas pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados poderão convocar reuniões extraordinárias da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito dias) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º – O mandato da Diretoria será de 3 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição, incluindo nestas às atribuições da Gerência executiva.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I – representar o PROPJEH judicial e extra- judicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 21. Compete ao Vice- Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

13
R



- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28. O PROPAJEH poderá criar uma Gerência executiva (gestor) para administrar integralmente a entidade, sob determinação e diretrizes da Diretoria

14
R



Parágrafo Primeiro. A estrutura administrativa da Gerência Executiva será dimensionada pela Diretoria, conforme o volume de atividades a ser administrado, podendo variar em função do número dos programas e projetos.

Parágrafo Segundo A Gerência Executiva será contratada e remunerada.

Parágrafo Terceiro. Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspensos enquanto estiver ocupando o cargo, não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, do PROPAJEH

Art. 29. Compete à Gerência Executiva:

- I – Dirigir os trabalhos do PROPAJEH;
- II – Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III – Administrar o PROPAJEH sob comando do Conselho de Administração;
- IV – Organizar os planos de trabalho e as atividades necessárias à entidade;
- V – Buscar formas de atualização e captação de recursos permanentes junto a fontes públicas e ou privadas.
- VI – Gerir administrativamente os programas e projetos da instituição

Capítulo IV – DO PROCESSO ELETIVO

Art. 30. Os cargos eletivos para a diretoria e Conselho Fiscal, são exclusivos dos sócios, fundadores e contribuintes, e que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 31. As chapas deverão ser inscritas no período, que vai do primeiro dia útil do mês de dezembro que anteceder ao ano eleitoral, até às 18 horas do último dia útil do referido mês.

Art. 32. O prazo para impugnação das chapas será de 10 (dez) dias úteis após a data limite das inscrições, sendo obedecidos os critérios impostos pelo regimento interno, para este fim.

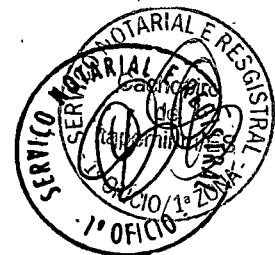
Art. 33. Os membros das chapas concorrentes, deverão apresentar na inscrição das chapas as cópias dos seguintes documentos:

- I – RG – identidade;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Comprovante da última declaração do imposto de renda – pessoa física.

Art. 34. A eleição ocorrerá em Assembléia Geral Ordinária da seguinte forma:

- I – Serão indicados dois membros entre os presentes para condução da assembléia de eleição e que não sejam candidatos;
- II – Um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário;
- III – Para cada chapa inscrita será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- IV – A votação será secreta e aberta para todos os associados em pleno gozo de seus direitos;

15
R



V – Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente da Assembléia de eleição;

VI – Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;

VII – Após a contagem dos votos será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo único. A eleição poderá ser impugnada até 05 (cinco) dias úteis, após a AGO responsável pelo processo eletivo, sendo obedecidos os critérios impostos pelo regimento interno, para este fim.

Art. 34. Ocorrendo à impugnação será prorrogado automaticamente o mandato da gestão até a nova assembléia de eleição, nunca além de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Ficam abertas as inscrições das novas chapas, no primeiro dia útil após a impugnação da eleição, até os 15 (quinze) dias úteis que antecedem, a Assembléia convocada para nova eleição.

Art. 35. A posse da chapa eleita ocorrerá, 15 (quinze) dias após a data da assembléia de eleição.

Art. 36. Em caso de renúncia coletiva ou antecipação e eleições da Diretoria ou Conselho Fiscal, a Assembléia Geral marcará a data do pleito, obedecendo aos prazos deste estatuto.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 37. O patrimônio do PROPJEH será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 38. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

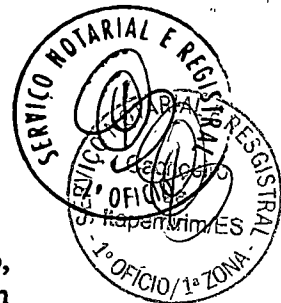
Art. 39. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

16
R



III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O PROPJJEH será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 42. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Nezeth
OAB 1658.028

Dilina Mª da Rocha Alves
Presidente

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício

PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 003258

Registrado sob nº 001120 LIVRO A

Cachoeira de Itapemirim - ES, 20/06/2006

[Signature]

DEBORA SIMONE DE SOUZA CARARI - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES

Emolumentos	R\$49,94
HONORÁRIOS	R\$7,92
CARTELA	R\$5,84
TOTAL	R\$63,70
TOTAL DO PROTOCOLO	R\$63,70

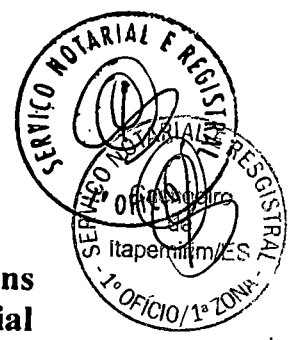
ATENÇÃO: Emita o seu recibo e, em caso de dúvida, consultar o titular do RPO.

[Signature]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO
Dr. José Soares da Silva
Escrivente Titular
Dra. Fabiana Simionato Senter
Escrivente Substituta

Rua Ruy Barbosa, 15 - Centro
Tel: (28) 3521-0011 - Fax: (28) 3522-6881
29300-90 - Cachoeira de Itapemirim - ES
"Registro de Imóveis, Registro de Protesto,
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas"
VIA NÃO SUJEITA A SELA

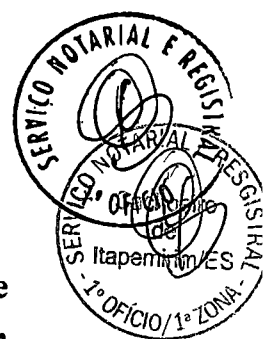
17
R



Ata de Constituição de Organização da Sociedade Civil, sem fins econômicos – PROPAJEH – Projeto de Promoção e Assistência Social Jireh Hebrom.

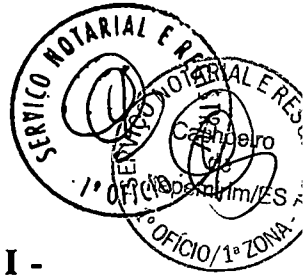
Ata da Assembléia Geral de Constituição do Projeto de Promoção e Assistência Social Jireh Hebrom-PROPAJEH, realizado no dia dezessete (17) de junho do ano de dois mil e seis, as vinte (20:00) horas, na Rua Mathias de Souza nº. 26, Bairro Santo Antônio, CEP 29.301-630, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, reuniram-se em Assembléia Geral com o propósito de construir e fundar uma organização da sociedade civil, de fins não econômicos, com personalidade de direito privado e de interesse público, com personalidade de direito privado e de interesse público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da legislação vigente, em especial a lei 9.760 DE 1999 (LEI DAS OSCIPS) as seguintes pessoas: DILMA MARIA ROCHA ALVES, brasileira, casada, professora, portadora do CPF 019.940.037-74 e do RG 502.868-SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Samuel Duarte nº. 17, Bairro Santo Antônio, CEP – 29.300-550, no município de Cachoeiro de Itapemirim, SANDRA CRISTINA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, secretária, portadora do CPF 022.674.997-25 e RG 086.06755-0 – IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Moacyr dos Santos nº. 29, Bairro Santa Cecília, CEP 29307-484, no município de cachoeiro de Itapemirim, CLAUDIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, contabilista, portadora do CPF 073.112.487-10 e RG 1.435.277-SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Ozires de Almeida nº. 32, Bairro Vila Rica, CEP 29.301.020 no município de Cachoeiro de Itapemirim, JAQUELINE DUTRA DIAS DE BARROS, brasileira, casada, Técnica em Informática, portadora do CPF 045.799.897-08 e RG 1.301.685 – SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Antônio Julho Lisboa, nº. 113, Bairro Vila Rica, CEP 29.301-150, no município de Cachoeiro de Itapemirim, EDUARDO VIDAL GOMES, brasileiro, casado, planejador de materiais, portador do CPF 001.774.837-25 e RG 867.497 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Mario Vaz Moreira nº. 02, Bairro BNH, CEP 29.313-270, no município de Cachoeiro de Itapemirim, MAURÍCIO MACIEL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 324.378.627-49 e RG 229.114, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio s/n, Bairro Basílio Pimenta, CEP 29.300-000, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF 841.085.507-06 e RG 872.663-SSP-ES, residente e domiciliado na Rua

18
Q



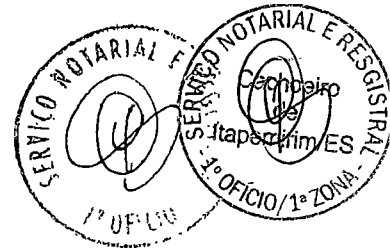
José Turini nº. 13, Bairro Recanto, CEP 29.303.025, no município de Cachoeiro de Itapemirim, PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor autônomo, portador do CPF 470.686.717-72 e RG 351.053-SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Eliziário Corte Imperial, nº. 20, Bairro Vila Rica, CEP. 29.301-410, no município de Cachoeiro de Itapemirim, LUIZ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, chaveiro, portador do CPF 005.186.227-11 e, residente e domiciliado na Rua Edilio Ribeiro, nº. 14, Bairro Jardim Itapemirim, CEP 29.311-440, no município de Cachoeiro de Itapemirim, DEGINAINE MOREIRA FERNANDES, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF 072.739.737-00 e RG 1.697.121-SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Potiguara nº. 34, Bairro Aquidabã, CEP 29.308.270, no município de Cachoeiro de Itapemirim, SILVANA SOUZA VIEIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF 083.180.217-03 e RG 1.804.510 – SSP-ES, residente e domiciliada na Rua José Pinto nº. 17, Bairro Santa Cecília, CEP 29.307-590, no município de Cachoeiro de Itapemirim, CÉLIA SCHERRER FERREIRA, brasileira, casada, Técnica de Informática, portadora do CPF 903.685.767-87 e RG 764.315 SSP-ES, residente domiciliada na Rua Carlos Rebelo Silva nº. 33, Bairro Santo Antônio, CEP 29.300-600, no município de Cachoeiro de Itapemirim. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, a senhora DILMA MARIA DA ROCHA ALVES, que convidou a mim, a senhora Sandra Cristina Silva Pereira, para secretariar a sessão, o que aceitei. Assumindo a direção dos trabalhos, a Presidente solicitou que fosse lida a ordem do dia, para qual fora convocada essa assembléia geral e que tem o seguinte teor: A) Discussão e aprovação do projeto do estatuto social. B) Constituição definitiva da organização; C) Eleição do conselho diretor e do conselho fiscal; D) Escolha da diretoria executiva; E) Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da organização. A Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda leitura, a presidente submeteu-o, artigo por artigo a apreciação e discussão e, em seguida, a sua aprovação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art. 1º. Programa de Promoção e Assistência Social também designado pela sigla PROPAJEH, constituído em 17 de junho de 2005 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não-econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Mathias de Souza, nº 26, no bairro Santo Antonio, na cidade de Cachoeiro de itapemirim, sob o CEP 29.301-630, no Estado do Espírito Santo e foro em

19
Q



Cachoeiro de Itapemirim. Art. 2º O PROPAJEH tem por finalidade: I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo. Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o PROPAJEH observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Parágrafo Primeiro. O PROPAJEH adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório; Parágrafo Segundo. O PROPAJEH constituirá um conselho fiscal dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; Art. 4º. O PROPAJEH não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do

20
P

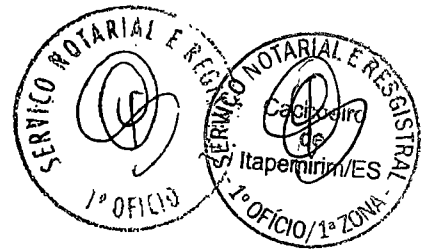


seu objetivo social. **Parágrafo Primeiro.** Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens pelos cargos exercidos junto ao PROPAJEH. **Parágrafo segundo.** O PROPAJEH terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **Art. 5º** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. **Parágrafo Único -** Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Capítulo II – DOS SÓCIOS **Art. 6º.** O PROPAJEH é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário e contribuinte. **Art. 7º.** São direitos dos sócios fundador e contribuinte quites com suas obrigações sociais: I – votar e ser votado para os cargos eletivos; II – tomar parte nas Assembléias Gerais. **Art. 8º.** São deveres dos sócios: I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II – acatar as decisões da Diretoria. **Art.9º.** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

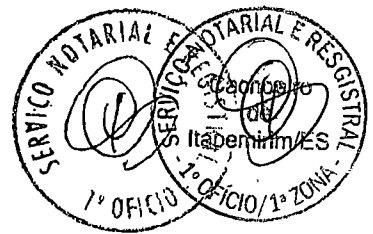
Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO **Art. 10.** O PROPAJEH será administrado por: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; III – Conselho Fiscal. IV – Gerência Executiva. **Art. 11.** A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art. 12.** Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 42; III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 41; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V – aprovar o Regimento Interno; VI – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição; **Parágrafo único.** O quorum mínimo para quaisquer deliberações será de maioria simples dos presentes na assembléia. (Conforme, Parágrafo único, do Art.59, da lei 11.127/05) **Art. 13.** A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria II – apreciar o relatório anual da Diretoria; III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; **Art. 14.** A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I – pela Diretoria; II – pelo

21
R

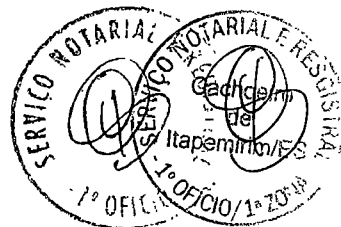


Conselho Fiscal; III – por requerimento de 1/5 (um quinto) sócios quites com as obrigações sociais. Parágrafo único. Em caso de esclarecimentos de dúvidas ou decisões hierárquicas pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados poderão convocar reuniões extraordinárias da Diretoria ou do Conselho Fiscal. Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito dias) dias. Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número. Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, um Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. § 1º – O mandato da Diretoria será de 3 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. § 2º – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. Art. 18. Compete à Diretoria: I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição; II – executar a programação anual de atividades da Instituição; III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual; IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para efetuar colaboração em atividades de interesse comum; V – contratar e emitir funcionários; VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição, incluindo nestas às atribuições da Gerência executiva. Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Art. 20. Compete ao Presidente: I – representar o PROPAJEH judicial e extra- judicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III – presidir a Assembléia Geral; IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; Art. 21. Compete ao Vice- Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade. Art. 23. Compete ao Segundo Secretário: I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo

22
10



geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário; Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro: I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro; Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal: I – examinar os livros de escrituração da Instituição; II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral. Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 28. O PROPAJEH deverá criar uma Gerência executiva (gestor) para administrar integralmente a entidade, sob determinação e diretrizes da Diretoria. Parágrafo Primeiro. A estrutura administrativa da Gerência Executiva será dimensionada pela Diretoria, conforme o volume de atividades a ser administrado, podendo variar em função do número dos programas e projetos. Parágrafo Segundo. A Gerência Executiva será contratada e remunerada. Parágrafo Terceiro. Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspensos enquanto estiver ocupando o cargo, não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, do PROPAJEH Art. 29. Compete à Gerência Executiva: I – Dirigir os trabalhos do PROPAJEH; II – Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados; III –



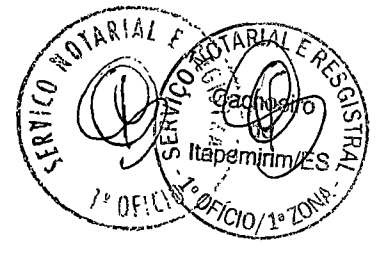
Administrar o PROPAJEH sob comando do Conselho de Administração;
IV – Organizar os planos de trabalho e as atividades necessárias à entidade; V – Buscar formas de atualização e captação de recursos permanentes junto a fontes públicas e ou privadas. VI – Gerir administrativamente os programas e projetos da instituição

Capítulo IV – DO PROCESSO ELETIVO Art. 30. Os cargos eletivos para a diretoria e Conselho Fiscal, são exclusivos dos sócios, fundadores e contribuintes, e que estejam em pleno gozo de seus direitos. Art. 31. As chapas deverão ser inscritas no período, que vai do primeiro dia útil do mês de dezembro e anteceder ao ano eleitoral, até às 18 horas do último dia útil do referido mês. Art. 32. O prazo para impugnação das chapas será de 10 (dez) dias úteis após a data limite das inscrições, sendo obedecidos os critérios impostos pelo regimento interno, para este fim. Art. 33. Os membros das chapas concorrentes, deverão apresentar na inscrição das chapas as cópias dos seguintes documentos: I – RG – identidade; II – CPF; III – Comprovante de residência; IV – Comprovante da última declaração do imposto de renda – pessoa física. Art. 34. A eleição ocorrerá em Assembléia Geral Ordinária da seguinte forma: I – Serão indicados dois membros entre os presentes para condução da assembléia de eleição e que não sejam candidatos; II – Um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário; III – Para cada chapa inscrita será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho; IV – A votação será secreta e aberta para todos os associados em pleno gozo de seus direitos; V – Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente da Assembléia de eleição; VI – Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos; VII – Após a contagem dos votos será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo único. A eleição poderá ser impugnada até 05 (cinco) dias úteis, após a AGO responsável pelo processo eletivo, sendo obedecidos os critérios impostos pelo regimento interno, para este fim. Art. 34. Ocorrendo à impugnação será prorrogado automaticamente o mandato da gestão até a nova assembléia de eleição, nunca além de 90 (noventa) dias. Parágrafo único. Ficam abertas as inscrições das novas chapas, no primeiro dia útil após a impugnação da eleição, até os 15 (quinze) dias úteis que antecedem, a Assembléia convocada para nova eleição. Art. 35. A posse da chapa eleita ocorrerá, 15 (quinze) dias após a data da assembléia de eleição. Art. 36. Em caso de renúncia coletiva ou antecipação e eleições da Diretoria ou Conselho Fiscal, a Assembléia Geral marcará a data do pleito, obedecendo aos prazos deste estatuto.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO Art. 37. O patrimônio do PROPAJEH

24
/



será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. Art. 38. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Art. 39. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

...pítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art. 40. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 41. O PROPAJEH será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. Art. 42. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 43. Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Seguindo em anexo, a presidente declarou definitivamente fundada e constituída a organização da sociedade civil de fins não econômicos, com personalidade de direito privado e de interesse público, denominada “PROJETO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL JIREH HEBROM”, procedendo-se então a eleição, com mandado de 3 (três) anos para os integrantes para todos os efetivos de ambos os conselhos, iniciando-se em 17 (dezessete) de junho de 2005, foram eleitos para compor o conselho diretor os seguintes associados: Dilma Maria da Rocha Alves, Sandra Cristina Silva Pereira, Célia Scherrer Ferreira, Jaqueline Dutra Dias de Barros, Eduardo Vidal Gomes, Silvana Souza Vieira e para

25
/



o conselho fiscal os seguintes sócios fundadores: Paulo Roberto da Silva, Luiz Carlos Rodrigues, Deginaine Moreira Fernandes, Claudia Silva Ferreira, Mauricio Maciel, Alexandre de Oliveira Dias, sendo que os três primeiros são efetivos e os três últimos suplentes, a seguir foi escolhida dentre o conselho de diretor a diretoria executiva composta dos seguintes cargos e membros: Diretora-Presidente Dilma Maria da Rocha Alves, Diretora Administrativo-Financeira Célia Scherrer Ferreira, Diretora-Secretária Sandra Cristina Silva Pereira, todos já devidamente qualificados nesta ata, maiores e capazes. A presidente após apurado os efeitos, deu-lhe imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usala, a Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que foi feito, em três vias de igual teor e forma e depois de reaberta a sessão a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente e por todos os demais presentes que passam ser associados fundadores. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se esta assembléia, às 22:00 (vinte e duas) horas do dia dezessete de junho de 2005.

Segue anexo a lista de presença com as respectivas assinaturas.

[Signature]
Dilma Maria Rocha Alves
Diretora-Presidente

[Signature]
Sandra Cristina Silva Pereira
Diretora-Secretária

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício

PESSOAS JURIDICAS

Protocolado sob nº 003269.
fechado sob nº AV.1-1120 LIVRO A

Cachoeiro de Itapetinga - ES, 20/06/2005

[Signature]

DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI - ESCRIVENTE SUBST

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES

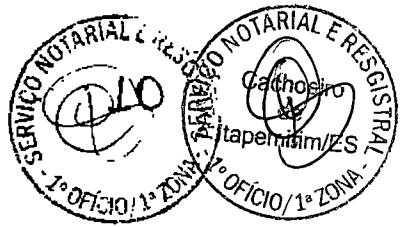
Emplumentos	RS49,94
FUNEPJ	RS4,99
FARPEM	RS4,38
TOTAL	RS59,31
TOTAL DO PROTOCOLO	RS59,31

ATENÇÃO: Emita o seu recibo e, em qualquer dúvida, consulte o titular do RPJ.

[Signature]

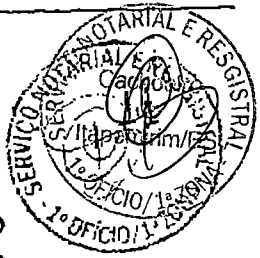


26
R



Ata da reunião do PROPAJEH-Projeto de Promoção e Assistência Social, realizada da 1) Apresentação, debate e aprovação do plano de 2007; 2) Retificação da ata de em 21 de Abril de 2007. Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e sete, na sede da entidade á Rua Mathias de Souza nº 23, ás quatorze horas teve inicio a reunião. Sob a condução da presidenta Dilma Rocha Alves a pauta foi apresentada: fundação, quanto ao ano de constituição da entidade; 3) Alteração do endereço do cartão do CNPJ; 4) Referendar a solicitação de desligamento da 1ª Tesoureira, Célia Sherrer; 5) Participação na Feira da Bondade. Estiveram presentes a esta reunião, os diretores, os Colaboradores e assessores da entidade, que voluntariamente prestam serviço. A presidenta informou aos presentes, que um erro de digitação na Ata de fundação, quanto ao Ano de constituição. No que se faz necessário fazer a seguinte correção: *A constituição do Projeto de Promoção e Assistência Social Jireh Hebrom - PROPAJEH, aconteceu em 17 de Junho de 2005, conforme confere com o Estatuto.* A medida foi aprovada imediatamente. Dando continuidade, Dilma fala da *alteração do endereço constante no cartão do CNPJ para Rua Mathias de Souza, 23, onde funciona a sede da entidade.* Outra comunicação importante para ser ratificada pelo plenário da reunião, foi a solicitação de desligamento da 1ª tesoureira Célia Sherrer. A justificativa apresentada por Célia é o fato de não dispor de tempo conforme requer a função. Assumiu em seu lugar, estatutariamente, a 2ª tesoureira Jaqueline Dutra Dias de Barros. A comunicação do desligamento e a substituição aconteceu no dia 28 de Dezembro de 2006. Concluída a pauta das alterações, a Presidenta solicitou que fosse exibido o vídeo das ações desenvolvidas pelo projeto; com destaque para o programa de alimentação, programa de saúde, com médicos e dentistas. Além disso, o programa de moradia, que reconstrói moradias em mutirão. Outro programa de funcionamento pleno é o Materno infantil e o artesanato Destacou ainda os cursos previstos para funcionar ainda este ano, quais sejam: formação de empregados domésticos, inclusão digital e ginástica para terceira idade. Além dessas ações, o plenário aprovou ainda a construção de uma casa popular, a primeira do projeto, para Rosilene Pereira assistida pela social alimentar. A construção será efetivada em terreno doado pela Prefeitura, no Bairro Gilson Carone. O diretor Luiz Carlos Rodrigues, doou 10 sacos de cimento para a referida obra. Informou também que o social cidadania, realizou nos dias 17,18,19 curso de empreendedorismo para os Associados da cooperativa de alimentos, em Abril. O referido curso foi realizado pelo SEBRAE. O Sr. Luiz Fernando Buzato, colaborador do PROPAJEH, sugeriu que seja feito um cadastro dos desempregados para ser encaminhado á FINDES e SINE o que foi acatado de imediato pelos presentes. Elizabette Cerqueira, uma das coordenadoras do projeto, destacou as dificuldades para fazer funcionar a social jurídica. Isso se deve ao fato de não dispormos ainda de pessoas com conhecimento jurídico pára, pelo menos, dar o primeiro atendimento. Ao ensejo, informou, que está sendo negociado com a Faculdade de Direito – FDCI um possível convênio, disponibilizador de estagiários, o que acredita ser efetivado este ano. Retomando a palavra, Dilma lembra os presentes a necessidade da reedição de projetos como Hebrom cidadão, a festa de fim de ano dos carentes do programa alimentar,

27
R



o casamento comunitário e o jantar de adesão. Este último é um novo desafio para arrecadar fundos para o projeto. E por fim colocou em votação a participação e de que maneira, na Feira da Bondade a ser realizada em 31 de maio, 1, 2 e 3 de junho. Todos os presentes concordaram e se prontificaram em colaborar, devendo apenas acontecer outra reunião para definição do cardápio. Em relação ao jantar de adesão, Romário Simão da Rosa, sugeriu que fossem divididas as tarefas por áreas: Decoração, convites, cozinha, divulgação etc. O plenário decidiu por último que as reuniões de diretoria será bimestral, devendo ser confeccionado um calendário com dia e hora durante este ano. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião que vai por mim SANDRA CRISTINA SILVA PEREIRA, secretária, e DILMA MARIA ROCHA ALVES, presidente, assinada.

Sandra
SANDRA CRISTINA SILVA PEREIRA

Dilma
DILMA MARIA ROCHA ALVES

Serviço Notarial e Registral - Serviço Extrajudicial - 1º Ofício

PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 3.584
 Averbado sob nº AV.2 - 1120. LIVRO A
 Cashoeiro de Itapemirim ES, 27/04/2007

DEBORA S. SOARES CARARI - Secrev. Substituta

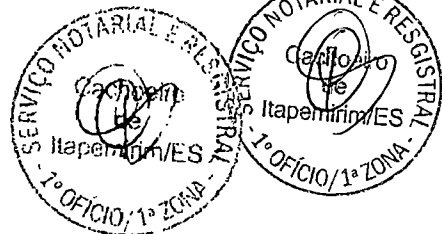
Serviço Notarial e Registral - Serviço Extrajudicial - 1º Ofício

DESCRIMINADO DAS VALORES

Emolumentos.....	R\$	51,75
FUNEPJ.....	R\$	5,18
PARPEN.....	R\$	4,55
TOTAL.....	R\$	61,48

ATENÇÃO: Exija o seu recibo e, qualquer dúvida, consultar o titular do RPJ





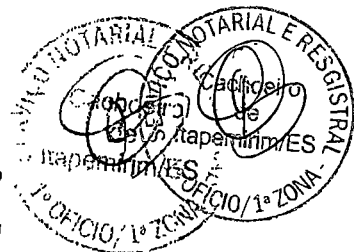
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO PROPAJEH, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2008.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito, na sede do Propajeh, na Rua Mathias de Souza nº23, Bairro Santo Antônio, aconteceu a eleição da nova diretoria para o triênio 2008/2011. A referida assembléia teve início às dezoito horas e encerrou às vinte e duas horas. Para dar início ao processo, foram eleitas para presidir os trabalhos a senhora ELIZABETH CERQUEIRA e para secretariar ELZA HELENA SUHETT SILVA. Antes que iniciasse o processo de votação, a presidente atual

Propajeh, senhora DILMA MARIA ROCHA ALVES apresentou prestação de contas do seu mandato em vencimento, a qual foi aprovada pelo plenário. Dando continuidade, a presidente dos trabalhos, Elizabete Cerqueira, fez o encaminhamento da eleição, esclarecendo aos associados que constava inscrita apenas uma chapa, denominada 'ROMPENDO OBSTÁCULOS'. Em sendo chapa única, os associados deveriam votar "Sim ou Não", conforme inscrição constante da cédula. Os associados se dirigiram à cabine de votação, depositando assim o seu voto.

ncluída a votação, passou-se à apuração, cujos escrutinadores foram o senhor ERLINDO MARTINS E KÁTIA FREITAS ROSA. Ao final foram computados trinta e dois (32) votos Sim e duas abstenções (2). Proclamada a chapa eleita em a seguinte composição :PRESIDENTE -Dilma Maria Rocha Alves, brasileira, casada, professora, portadora do CPF 019.940.037-74 e do RG 502.868-SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Samuel Duarte nº17, Bairro Santo Antônio, CEP-29.300-550. VICE-PRESIDENTE - Alexandre de Oliveira Dias, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF 841.085.507-06 e RG 872.663-SSP-ES, residente e domiciliado na Rua José Turini nº13, Bairro Recanto CEP- 29.303.025. PRIMEIRA SECRETÁRIA- Sandra Cristina Silva Pereira, brasileira, solteira, secretária, portadora do CPF-022.674.997-25 e RG 086.067.550-IFP-RJ, residente e domiciliada na Rua Moacyr dos Santos nº29, Bairro Santa Cecília, CEP-29.307.484; SEGUNDA SECRETÁRIA -

99
RR



Keicia Costa Silva Buzato, CPF 078.819.797-55, CTPS 82914, do lar, casada, residente e domiciliado na Rua Luiza Barbuth nº40, CEP-29.300-970, Bairro Parque Laranjeira – KM 90; PRIMEIRA TESOUREIRA- Jaqueline Dutra dias de Barros, brasileira, casada, técnica em informática, portadora do CPF 045.799.897-08 e RG 1.301.685 –SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Antônio Julho Lisboa nº113, Bairro Vila Rica, CEP-29.301-150, no município de Cachoeiro de Itapemirim; SEGUNDA TESOUREIRA- Zulene Ayres da Silva , casada , costureira, brasileira, portadora do CPF 017.242.577-81 e RG 1.072.345-ES, residente e domiciliada na Rua Alzira Martins de Araújo nº16, Bairro Vila a, no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Composição do Conselho Fiscal , sendo os titulares: Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, vendedor autônomo, portador do CPF 470.686.717-72 e RG 351.053-SSP-ES, residente e domiciliado na a Elizário Corte Imperial nº20, Bairro Vila Rica, CEP-29.301-410, no município de Cachoeiro de Itapemirim; Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, casado, chaveiro, portador do CPF 005.186.227-11 e, residente e domiciliado na Rua Edilio Ribeiro nº 14, Bairro Jardim Itapemirim, CEP-29.311-440, no município de Cachoeiro de Itapemirim; Juscelino Rangel de Barros, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF 069.865.887-63 e RG-1517541-SPT- ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julho Lisboa nº 113, Bairro Vila Rica, CEP- 29.301-150, no unicipio de Cachoeiro de Itapemirim. Suplentes do Conselho Fiscal; Edvaldo dos Santos Terra, brasileiro, casado, padeiro, CPF-117.708.147-04, RG-4313861-SPT-ES, residente e domiciliado na Rua Mateus Conde nº 1, Bairro Amaral, município Cachoeiro de Itapemirim; Alcemar Batista Julião, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF 662.403.797-00 e RG366.415SSP-ES, residente e domicillado na Rua Marcolino Lino de Novaes nº104, Bairro Vila Rica, CEP-29.301-400, no município de Cachoeiro de Itapemirim. Romário Simão Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF-830.384.937-91 e RG-740.372, residente e domiciliado na Rua Elidio Piassi nº 6, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrado a assembléia às vinte e duas horas, do dia dezesseis de julho de 2008 e transcrita esta ata em três vias que vai por mim lavrada e assinada.

30
R



Dilma
DILMA M^{te} ROCHA ALVES
Presidente

Confere com o original

Sandra
SANDRA CRISTINA SILVA PEREIRA
Secretária

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício - 1º. Zona
Rua Rui Barbosa, 10 - Tel: 3521-0011 - Fax: 3522-0881 - 29300-032 - Cach. Itapemirim - ES
Tabela e Ofício - Bel^{te} CECILIA SIMONATO
Tabela e Ofício Substituto - Bel^{te} FABIOLA SIMONATO SOARES

PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 4.279
Averbado sob nº AV.3-1120. LIVRO A.
Cachoeira de Itapemirim - ES, 10/11/2008

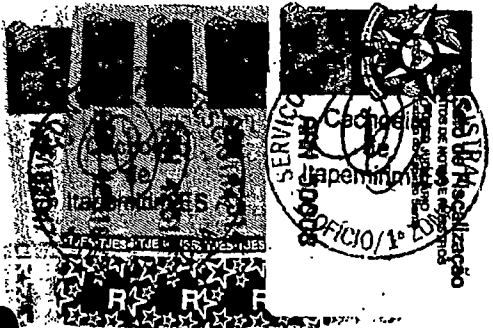
DEBORA SIMONATO S CARARI - Escriv. Substituta

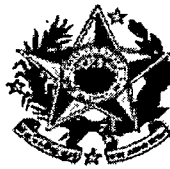
Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício - 1º. Zona
Rua Rui Barbosa, 10 - Tel: 3521-0011 - Fax: 3522-0881 - 29300-032 - Cach. Itapemirim - ES
Tabela e Ofício - Bel^{te} CECILIA SIMONATO
Tabela e Ofício Substituto - Bel^{te} FABIOLA SIMONATO SOARES

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES

Emolumentos.....	R\$	53,46
FUNEPJ.....	R\$	5,35
FARPEN.....	R\$	4,55
TOTAL.....	R\$	63,36

ATENÇÃO: Exija o seu recibo e, qualquer dúvida, consultar o titular do RPJ.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juizado de Direito

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIRETORIA DO FÓRUM/SECRETARIA DO JUÍZO

ATESTADO

O Doutor **LAILTON DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc.

ATESTA, para os devidos fins de direito, que o **PROPAJEH - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSOCIAÇÃO SOCIAL JIREH HEBROM**, fundada em junho de 2006, com sede na Rua Mathias de Souza, n.º 26, Bairro Santo Antônio, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF 08.215.547/0001-16, vem atendendo aos interesses da coletividade de forma desinteressada e gratuita, estando em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

C. Itapemirim (ES), 17 de abril de 2009.

LAILTON DOS SANTOS
Juiz de Direito – Diretor do Fórum

PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROPAJEM
R. MATIAS DE SOUZA, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMI, ES
CNPJ: 05.215.547/0001-16, Inscricao Estadual: ISEVTO, NIRE:
E 4 LANCETE ANALITICO

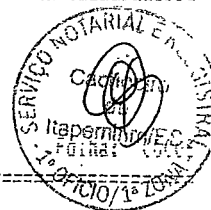
32
[Handwritten signature]



Referencia: 01/JAN/2005 ate 31/DEZ/2004

CONTA CONTABIL	COD R.	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.00.00.00.000000	1	ATIVO	160,00	2.616,50	2.185,85	11,45
1.1.00.00.00.000000	17	ATIVO CIRCULANTE	160,00	2.616,50	2.185,85	619,65
1.1.01.00.00.000000	112	DISPONIVEL	180,00	2.616,50	2.185,85	619,65
1.1.01.01.00.000000	116	CAIXA BANCAL	180,00	2.616,50	2.185,85	619,65
1.1.01.01.01.000000	122	CAIXA	180,00	2.616,50	2.185,85	619,65
2.0.00.00.00.000000	2	PASSIVO	180,00	0,00	430,65	619,65
2.6.00.00.00.000000	210155	PATRIMONIO SOCIAL	180,00	0,00	430,65	619,65
2.6.50.00.00.000000	210160	SUPERAVIT OU DEFICIT ACURU	180,00	0,00	430,65	619,65
2.6.50.01.00.000000	210161	SUPERAVIT ACUMULADO	180,00	0,00	430,65	619,65
5.0.00.00.00.000000	5	CONTAS DE DESPESAS	0,00	2.185,85	2.185,85	0,00
5.1.00.00.00.000000	59289	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	302,60	302,60	0,00
5.1.30.00.00.000000	59302	DESPESAS GERAIS	0,00	302,60	302,60	0,00
5.1.30.99.00.000000	59345	OUTRAS DESPESAS	0,00	302,60	302,60	0,00
5.3.00.00.00.000000	59270	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.608,35	1.608,35	0,00
5.3.35.00.00.000000	59353	DESPESAS GERAIS	0,00	1.608,35	1.608,35	0,00
5.3.35.03.00.000000	59407	ALUGUEIS	0,00	1.502,90	1.502,90	0,00
5.3.35.09.00.000000	59413	AGUA E ESGOTO	0,00	25,00	25,00	0,00
5.3.35.50.00.000000	59431	ENERGIA	0,00	32,10	32,10	0,00
5.3.35.57.00.000000	59435	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	48,35	48,35	0,00
5.5.00.00.00.000000	59291	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	274,90	274,90	0,00
5.5.35.00.00.000000	59459	DESPESAS GERAIS	0,00	274,90	274,90	0,00
5.5.35.19.00.000000	59498	CUSTAS E TAXAS CARTORIO	0,00	274,90	274,90	0,00
6.0.00.00.00.000000	6	CONTAS DE RECEITAS/INRESS	0,00	2.616,50	2.616,50	0,00
6.1.00.00.00.000000	69568	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	2.616,50	2.616,50	0,00
6.1.26.00.00.000000	69575	RECEITAS DIVERSAS	0,00	2.527,50	2.527,50	0,00
6.1.26.02.00.000000	69614	DOACOES	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
6.1.26.15.00.000000	611738	BAZAR	0,00	1.027,50	1.027,50	0,00
6.1.90.00.00.000000	69577	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAL	0,00	89,00	89,00	0,00
6.1.90.50.00.000000	69665	OUTRAS RECEITAS	0,00	89,00	89,00	0,00
7.0.00.00.00.000000	10792	RESULTADO DO PERIODO	0,00	2.616,50	2.616,50	0,00
7.1.00.00.00.000000	79675	RESULTADO DO PERIODO	0,00	2.616,50	2.616,50	0,00
7.1.01.00.00.000000	79677	RESULTADO DO PERIODO	0,00	2.616,50	2.616,50	0,00

33
/



DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERAVITOS/DEFICIT CONSOLIDADA

Referência: 01/JAN/2006 até 31/DEZ/2006

RECEITAS CORRENTES	2.616,50
-----	-----
RECEITAS CORRENTES	2.616,50
-----	-----
Receita de Doações	1.599,00
Receita do Bazar	1.027,50
(-) DESPESAS CORRENTES	(2.185,65)
-----	-----
DESPESAS COM PESSOAL	
-----	-----
DESPESAS DIVERSAS	(2.185,65)
-----	-----
Outras Despesas	(302,40)
Material de Consumo	(48,75)
Energia	(32,18)
Aluguéis	(1.302,90)
Água e Esgoto	(23,00)
Custas e Taxas de Cartório	(374,90)
(-) DEFICIT/SUPERAVIT DO PERÍODO	430,85
-----	-----

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superavit ou Deficit Consolidada, cujo superavit apurado no período é de 430,85 (Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Ressaltando que a responsabilidade dos profissionais contábeis, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela Administração desta Associação que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, sendo estes de sua exclusiva responsabilidade.

CACHOEIRO DE ITAPERI-ES, 31 de Dezembro de 2006

Kp
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contador(a): KARLA FORNAZIER BILOTTI
CPF: 027.684.907-11
CRC: 9.110

x Dylma
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DILMA MARIA DA ROCHA ALVES
CPF: 119.440.037-74

PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROPASES
 2 MATRIAS DE SAÚDE, SAO JOSE ANTONIO, CACEMINOS DE ITAPERAI, ES
 CNPJ Nº 06.218.947/0001-16, Inscrição Estadual: 158203, ATRE:
 B A L A N C E T E A N A L I T I C O

34
 Q



Referencia: 01/JAN/1997 ate 31/DEZ/1997

Folha: 00017

CONTA CONTABIL	DOU S.	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.00.00.00.000000	1	A T I V O	610,65	-24.852,99	25.463,66	1.593,66
1.1.00.00.00.000000	17	ATIVO CIRCULANTE	610,65	23.762,05	23.657,66	713,66
1.1.01.00.00.000000	112	DISPONIVEL	610,65	23.762,05	23.657,66	713,66
1.1.01.01.00.000000	119	CAIXA GERAL	610,65	10.529,05	11.153,21	134,45
1.1.01.01.01.000000	122	CAIXA	610,65	3.358,05	2.042,22	153,45
1.1.01.01.02.000000	125	CHEQUES A RECEBER	0,00	3.044,01	3.044,01	0,00
1.1.01.05.00.000000	117	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	13.154,00	12.556,44	577,54
1.1.01.05.04.000000	127	B DO BRASIL	0,00	13.154,00	12.556,44	577,54
1.3.00.00.00.000000	17	ATIVO PERMANENTE	0,00	1.099,00	0,00	1.099,00
1.3.15.00.00.000000	14592	IMOBILIZADO	0,00	1.099,00	0,00	1.099,00
1.3.15.05.00.000000	14710	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.099,00	0,00	1.099,00
1.3.15.05.06.000000	14524	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	1.099,00	0,00	1.099,00
2.0.00.00.00.000000	2	PASSIVO	610,65	136,25	1.328,62	1.873,92
2.1.00.00.00.000000	25000	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	136,25	1.154,12	1.017,87
2.1.01.00.00.000000	25005	DEBITOS P/ COMPRAS	0,00	136,25	1.099,00	103,75
2.1.01.05.00.000000	25015	FORNECEDORES	0,00	136,25	1.099,00	933,75
2.1.01.05.00.000001	210265	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	136,25	1.099,00	933,75
2.1.10.00.00.000000	25007	OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	0,00	64,12	64,12
2.1.10.11.00.000000	210536	OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	0,00	64,12	64,12
2.4.00.00.00.000000	210155	PATRIMONIO SOCIAL	610,65	0,00	174,50	785,15
2.4.50.00.00.000000	210160	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMU	610,65	0,00	174,50	785,15
2.4.50.01.00.000000	210161	SUPERAVIT ACUMULADO	610,65	0,00	174,50	785,15
3.0.00.00.00.000000	3	CONTAS DE DESPESAS	0,00	17.947,55	17.947,55	0,00
3.3.00.00.00.000000	39290	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.756,24	12.756,24	0,00
3.3.10.00.00.000000	39348	SERVICOS PRESTADOS TERCEIR	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.10.25.00.000000	39371	SERVICOS PROFISSIONAIS - F	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.20.00.00.000000	39350	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUI	0,00	348,91	348,91	0,00
3.3.20.10.00.000000	39363	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	348,91	348,91	0,00
3.3.35.00.00.000000	39333	DESPESAS GERAIS	0,00	5.297,33	5.297,33	0,00
3.3.35.09.00.000000	39413	AGUA E ESGOTO	0,00	359,50	359,50	0,00
3.3.35.03.00.000000	39407	ALUGUEIS	0,00	3.366,40	3.366,40	0,00
3.3.35.31.00.000000	39427	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	0,00	778,80	778,80	0,00
3.3.35.30.00.000000	39431	ENERGIA	0,00	614,80	614,80	0,00
3.3.35.57.00.000000	39435	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.067,85	2.067,85	0,00
3.3.09.00.00.000000	39271	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.992,60	4.992,60	0,00
3.3.35.03.00.000000	39459	DESPESAS GERAIS	0,00	4.992,60	4.992,60	0,00
3.3.35.19.00.000000	39498	CUSTAS E TAXAS CARTORIO	0,00	1.076,19	1.076,19	0,00
3.3.35.24.00.000000	39503	JORNAIS E REVISTAS	0,00	49,00	49,00	0,00
3.3.35.34.00.000000	39513	OUTRAS DESPESAS	0,00	3.490,99	3.490,99	0,00
3.3.35.32.00.000000	39511	TELEFONES E TELEX	0,00	376,42	376,42	0,00
3.7.00.00.00.000000	39293	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	196,71	196,71	0,00
3.7.15.00.00.000000	39529	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRA	0,00	196,71	196,71	0,00
3.7.15.32.00.000000	39543	CPMF	0,00	43,06	43,06	0,00
3.7.15.10.00.000000	39537	DESPESAS BANCARIAS	0,00	150,65	150,65	0,00
3.7.15.30.00.000000	39541	JUROS PASSIVOS	0,00	3,00	3,00	0,00
4.0.00.00.00.000000	4	CONTAS DE RECEITAS/INGRESS	0,00	16.122,65	16.122,65	0,00
4.1.00.00.00.000000	49568	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	16.122,65	16.122,65	0,00
4.1.26.00.00.000000	49575	RECEITAS DIVERSAS	0,00	12.987,35	12.987,35	0,00
4.1.26.15.00.000000	411736	BAZAR	0,00	2.419,00	2.419,00	0,00
4.1.26.06.00.000000	49614	POAQUES	0,00	10.568,35	10.568,35	0,00
4.1.90.00.00.000000	49579	OUTRAS RECEITAS OPERACIONA	0,00	3.114,70	3.114,70	0,00
4.1.90.50.00.000000	49563	OUTRAS RECEITAS	0,00	3.114,70	3.114,70	0,00

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROPRIO
 R. NATHIAS DE SOUZA, SANTO ANTONIO, JACUJZEIRO DE ITAPERI, ES
 CNPJ: 08.218.067/0001-14, Inscrição Estadual: 188126, NOME:
 BALANÇO DE ANÁLITICO

35
 0



Referencia: 01/JAN/2007 ate 31/DEZ/2007

CONTA CONTABIL	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
7.0.00.00.00.000000	10778	RESULTADO DO PERIODO	0,00	18.122,00	18.122,00	0,00
7.1.00.00.00.000000	79478	RESULTADO DO PERIODO	0,00	18.122,00	18.122,00	0,00
7.1.01.00.00.000000	79677	RESULTADO DO PERIODO	0,00	18.122,00	18.122,00	0,00

RELAÇÃO DA DIRETORIA QUALIFICADA DO PROPAJEH-
PROJETO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1 - DILMA MARIA ROCHA ALVES -PRESIDENTE
brasileira,casada,, professora, portadora do CPF 019.940.037-74 e do RG
502.868-SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Samuel Duarte nº17,
Bairro Santo Antônio, CEP-29.3000-550, no município de Cachoeiro de
Itapemirim.
- 2- ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS-VICE - PRESIDENTE
brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF 841.085.507-06 e RG
872.663 - SSP ES, residente e domiciliado na Rua José Turini nº 13 Bairro
Recanto, CEP 29.303.025, no município de Cachoeiro de Itapemirim,
- 3- SANDRA CRISTINA SILVA PEREIRA - 1ª SECRETÁRIA,
brasileira, solteira, secretária, portadora do CPF 022.874.997-25 RG
086.067.550 IFPRJ, residente e domiciliado na Rua Moacyr dos Santos nº
29, Bairro Santa Cecília, CEP 29.307.484, no município de Cachoeiro de
Itapemirim.
- 4- KEICIA COSTA SILVA - 2ª SECRETÁRIA,brasileira, casada, do
lar,, portadora do CPF-076.819.979-55, CTPS - 82.814, residente e
domiciliada na Rua Luiza Barbuth, nº 40 Bairro Parque Laranjeiras, no
município de Cachoeiro de Itapemirim.
- 5-JAQUELINE DUTRA DIAS DE BARROS - 1ª TESOUREIRA,
brasileira, casada, técnica em informática, portadora do CPF 045.799.897-
08 e RG 1.301.685 - SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Antônio
Julho Lisboa nº 113, Bairro Vila Rica CEP- 29.301-150, no município de
Cachoeiro de Itapemirim.
- 6-ZULENE AYRES DA SILVA - 2ª TESOUREIRA , brasileira,
casada,costureira, portadora do CPF- 017.242.577-81, RG -1.072.345- ES,
residente e domiciliada na Rua Alzira Martins de Araújo, nº 16, Bairro
Vila Rica, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

7-PAULO ROBERTO DA SILVA – CONSELHEIRO FISCAL TITULAR, brasileiro, casado, vendedor autônomo, portador do CPF 470.686.717-72 e RG- 351.053 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Elizário Corte Imperial, nº 20, Bairro vila Rica, CEP. 29.301-410, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

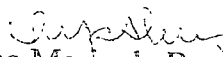
8-LUIZ CARLOS RODRIGUES, CONSELHEIRO FISCAL TITULAR, brasileiro, casado, chaveiro, portador do CPF 005.186.227-11, residente e domiciliado na Rua Edilio Ribeiro, nº 14 , Bairro Jardim Itapemirim, CEP- 29.311-440, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

9- JUSCELINO RANGEL DE BARROS – CONSELHEIRO FISCAL TITULAR, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF 069.865.887-63 e RG 1517541 – SPT-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julho Lisboa nº 113, Bairro Vila Rica, CEP- 29.301-150, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

10-EDVALDO DOS SANTOS TERRA – CONSELHEIRO FISCAL – SUPLENTE, brasileiro, casado padeiro, CPF-117.708.147-04 e RG 4313861- SPT-ES, residente e domiciliado na Rua Mateus Conde nº 1, Bairro Amaral, Município de Cachoeiro de Itapemirim.

11-ALCEMAR BATISTA JULIÃO – CONSELHEIRO FISCAL – SUPLENTE, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF 662.403.797-00 e RG 366.415 SPT- ES, residente e domiciliado na Rua Marcolino Lino de Novaes nº 104, Bairro Vila Rica, CEP- 29.301-400, no município de Cachoeiro de Itapemirim.



12- ROMÁRIO SIMÃO ROSA – CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 830.384.937-91 e RG 740.372, residente e domiciliado na Rua Elidio Piassi nº 6, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim.


Dilma Maria da Rocha Alves
Presidente

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5
RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - VITORIA - ES CEP: 29050-525
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

38 / 0
PAG.: 1/4

 030464576  SEQUENCIAL: 000079927 - 03 2000039896762650000015197130101208 SMI-EM-03-ES-81546-5-0464576-0000777 AO LADO DA INES CASAGRANDE DEVOLUCAO: CX CAIXA POSTAL, 2000 AC BAIRRO BARROCA, CEP 30.411-970	CDD CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES PROGRAMA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARTINS DE SOUZA, 25 STO ANTONIO 29301-630 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	DATA DE EMISSAO 05/12/2008 CNPJ / CPF 08215547000116 INSCRICAO ESTADUAL ISENTO TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL COD. DEB. AUTOMATICO 071800671897 CODIGO DDD 28	TELEFONE 3517-1510 0 5 VALOR A PAGAR R\$ 98,14 VENCIMENTO 17/12/2008
--	--	--	---

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	12/08: 346:54	11/08: 186:54	10/08: 269:06
BASICO		09/08: 223:42	08/08: 175:24	07/08: 199:48

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
STADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A								
TELEFONE 05962 3517-1510 0 5								
NFST N. 0000240227/SERIE /SUB-SERIE								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	05/12/2008	BLOQUEIO LIG.LOCAIS P/CELULAR 01 A 30/11/08						4,99
0001/02	05/12/2008	ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 30/11/08						68,08
SUBTOTAL								73,07
LIGACOES LOCAIS								
0001/03	05/12/2008	CONSUMO MINUTOS 346:54 FRANQUIA	150:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	196:54			19,11
TOTAL								19,11
LIGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR								
0001/04	26/11/2008	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	28 9883-8876	16:28:55	00:00:54	NORMAL		0,71
0001/05	26/11/2008	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	28 9273-4645	16:30:37	00:00:30	NORMAL		0,35
SUBTOTAL								1,06
LIG.LONG.DIST.NACIONAL A COBRAR DE CELULAR COM 31								
0001/06	10/11/2008	RJ - COD AREA 21	21 9291-9192	12:28:02	00:01:42	NORMAL		2,62
SUBTOTAL								2,62
BASE DE CALCULO ICMS 95,86								
ALÍQUOTA 25%								
VALOR 23,96								
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS								95,86

RESERVADO AO FISCO

b900.9bc0.e4a0.cc58.812b.30bd.b70e.f5a7

FATURA N.: 1800041731840 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - VITORIA - ES CEP: 29050-525
CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5

OUTROS VALORES OI FIXO								
TELEFONE 05962 3517-1510 0 5								
0001/07	20/11/2008	JUROS DE MORA	CONTA 11/2008					0,76
0001/08	20/11/2008	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 11/2008					1,52

Pagando até o vencimento, você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A Oi já disponibiliza contas em braille para o seu oi fixo. Informações pelo 103-31 ou nas Lojas Oi Atende.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	95,86
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	92,18
LIGACOES PARA CELULAR	3,68
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	2,28
VALOR A PAGAR	R\$ 98,14
VENCIMENTO	17/12/2008



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5
RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - VITORIA - ES CEP: 29050-525
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CJ	SU	CONTA	DV	VALOR A PAGAR R\$	VENCIMENTO
071800671897	05962	3517-1510	0	5	12/2008	5	98,14	17/12/2008

84620000000-4 98140024010-8 02805962351-3 71510050812-9



FATURA N.: 1800041731840
PROGRAMA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL



0000777

030464576

JUNTADAS:

Protocolado com 38 Folhas *Am*

- 1 - ____ / ____ / ____ - _____
- 2 - ____ / ____ / ____ - _____
- 3 - ____ / ____ / ____ - _____
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____